

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação****Despacho (extracto) n.º 21543/2009**

Por despacho de 17.09.2009, do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do Reitor da Universidade do Porto:

Marta Rita Gil Marques Azevedo, técnica superior deste Estabelecimento de Ensino, concedida equiparação a Bolseira fora do País de 28.09 a 01.10.2009 na Grécia.

18 de Setembro de 2009. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

202325529

**Faculdade de Economia****Declaração de rectificação n.º 2370/2009**

Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação [despacho (extracto) n.º 16313/2009] inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 18 de Setembro de 2009, a p. 38206, onde se lê «Maria Fernanda Amaral Almeida Oliveira» deve ler-se «Maria Fernanda Amaral Almeida Correia».

18 de Setembro de 2009. — A Técnica Superior, *Lidia Soares*.

202327505

**Despacho (extracto) n.º 21544/2009**

Por despacho de 15 de Setembro de 2009, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof. Doutora Ana Cristina Gomes Monteiro Moreira de Freitas Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no país no período de 1 a 2 de Outubro de 2009.

18 de Setembro de 2009. — A Técnica Superior Principal, *Lidia Soares*.

202326193

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA****Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas****Aviso (extracto) n.º 16729/2009**

Por despacho de 30 de Julho de 2009, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutora Maria Vitória da Graça Pinto Guerra Mourão, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, entre 11 e 22 de Julho de 2009.

4 de Setembro de 2009. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

202328478

**Aviso (extracto) n.º 16730/2009**

Por despacho de 30 de Julho de 2009, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutor Alfredo Jorge Alves Gomes de Sá, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período de 12 a 24 de Julho de 2009.

4 de Setembro de 2009. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

202328315

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Despacho n.º 21545/2009****Delegação de competências**

1 — Considerando a necessidade de simplificar e agilizar procedimentos relativos à gestão do pessoal docente das Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito de uma gestão mais eficiente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico

de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de Novembro e de acordo com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego nos Presidentes das Unidades Orgânicas do IPC a competência para a prática dos seguintes actos:

Decidir sobre as contratações do pessoal docente especialmente contratado (professores convidados, assistentes convidados e monitores), em regime de tempo parcial, com observância das regras previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, do Regulamento de Contratação de Pessoal Especialmente Contratado do IPC e demais legislação aplicável.

2 — As decisões proferidas ao abrigo da presente delegação de competências serão objecto de comunicação aos Serviços da Presidência, contendo a identificação do docente, categoria, percentagem contratual, grau académico e data de início e termo do contrato, no prazo de 5 dias úteis a contar da data do respectivo despacho autorizador.

3 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

4 — Consideram-se ratificados os actos praticados pelos Presidentes das Unidades Orgânicas deste Instituto, desde a data do presente despacho até à data da sua publicação no *Diário da República*, nos âmbito das matérias delegadas.

16 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Rui Antunes*.

202326963

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Despacho n.º 21546/2009****Resolução CG-02/2009**

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de Fevereiro de 2009, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico do Porto delibera:

1 — Delegar no presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, Fernando José Malheiro Magalhães; no presidente da Escola Superior de Educação, Rui Manuel Pinto Oliveira Ferreira; no presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, José Abel Ferreira de Andrade; no presidente da Escola Superior de Tecnologias de Saúde, Maria João Moreira Gonçalves Falcão e Cunha; no presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, Luís da Costa Lima e no presidente da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, José Francisco da Silva Beja, as seguintes competências:

a) Outorgar os contratos de pessoal docente, decorrentes da aprovação em concursos ou de contratações com convidados, com observância das regras previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, desde que tenha havido a prévia cabimentação orçamental e respectiva autorização presidencial para a abertura do concurso ou para a contratação como convidado;

b) Efectuar as contagens de tempo para efeitos de aposentação ou outros fins do pessoal docente;

c) Autorizar a participação do pessoal docente e não docente em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País e no estrangeiro, reconhecendo se for o caso a sua equiparação a bolseiro;

d) Conceder ao pessoal docente e não docente as licenças sem remuneração por período não superior a um ano, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

e) Reconhecer ao pessoal docente e não docente os acidentes de trabalho e as doenças profissionais reguladas pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo artigo 9.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro (RCTFP);

f) Autorizar ao pessoal docente e não docente as deslocações em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientações e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o pro-

cessamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

g) Decidir em relação ao pessoal não docente sobre horários de trabalho e trabalho extraordinário, com respeito pela legislação vigente;

h) Decidir em relação ao pessoal não docente sobre a cessação do vínculo contratual nas modalidades de caducidade, revogação, resolução e denúncia previstas no artigo 248.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

i) Autorizar ao pessoal não docente a acumulação do exercício de funções com o de outras funções públicas ou privadas, à excepção da acumulação prevista para o pessoal dirigente;

j) Designar os júris dos procedimentos concursais de pessoal não docente previstos no n.º 2 do artigo 54.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

k) Homologar a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados não docentes, acompanhada das restantes deliberações do júri nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

l) Proceder à outorga dos respectivos contratos do pessoal não docente;

m) Autorizar a mobilidade interna, nos termos do 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

2 — Autorizar os Presidentes das supra-referidas Unidades Orgânicas a subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências agora delegadas nos vice-presidentes.

3 — Devem ser comunicados à Presidência os actos praticados no uso das competências agora delegadas.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde a entrada em vigor dos respectivos Estatutos das supra-referidas Unidades Orgânicas, no âmbito definido pela presente deliberação.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Vitor Correia Santos*.

202325731

**Despacho n.º 21547/2009****Resolução CG-01/2009**

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de Fevereiro de 2009, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 106.º, n.º 5 e 109.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico do Porto delibera:

1 — Delegar no presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, Fernando José Malheiro Magalhães; no presidente da

Escola Superior de Educação, Rui Manuel Pinto Oliveira Ferreira; no Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, José Abel Ferreira de Andrade; no presidente da Escola Superior de Tecnologias de Saúde, Maria João Moreira Gonçalves Falcão e Cunha; no presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, Luís da Costa Lima; e no presidente da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, José Francisco da Silva Beja, as seguintes competências:

a) Autorizar as despesas e pagamentos para aquisição de bens e serviços que tenham cabimento no orçamento de funcionamento da Unidade Orgânica, nos termos e até aos limites previstos no Código dos Contratos Públicos, incluindo a decisão de contratar e a escolha do respectivo procedimento de adjudicação, de valor igual ou inferior a € 75.000 (setenta e cinco mil euros);

b) Autorizar a realização de outras despesas e pagamentos não enquadráveis no regime legal do Código dos Contratos Públicos, mas incluídas no âmbito das atribuições da Unidade Orgânica, desde que devidamente cabimentadas, nomeadamente no que se refere ao apoio às actividades desenvolvidas por estudantes e suas organizações e docentes, nos domínios da formação, da investigação, do desporto, da cultura e da inserção profissional de diplomados, de valor igual ou inferior a € 75.000 (setenta e cinco mil euros);

c) De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º e n.º 3 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos) A delegação da competência para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar implica a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo referido Código.

2 — Autorizar os Presidentes das supra-referidas Unidades Orgânicas a subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências agora delegadas nos vice-presidentes.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde a entrada em vigor dos respectivos Estatutos das supra-referidas Unidades Orgânicas, no âmbito definido pela presente deliberação.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Vitor Correia Santos*.

202325772

**Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto****Listagem n.º 286/2009**

Publicitação dos benefícios concedidos pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) a particulares, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.

**1.º Semestre de 2009**

Data de decisão	Entidade Decisora	Entidade Beneficiária	Finalidade	Montante
11-02-2009	Conselho Directivo . . . . .	Associação de Estudantes do ISCAP.	Apoio para fazer face a despesas correntes.	€ 5000,00
12.-03-2009	Presidente do Conselho Directivo	Associação de Estudantes do ISCAP.	Apoio à Comissão de Praxe para a deslocação a Coimbra.	€ 500,00
01-04-2009	Presidente do Conselho Directivo	Tuna Feminina do ISCAP . . . . .	Apoio ao XIII FETUF — Festival de Tunas.	€ 500,00

15 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Fernando José Malheiro de Magalhães*.

202323399

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO****Despacho (extracto) n.º 21548/2009**

Por despacho de 16-09-2009, do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, nos termos do Despacho n.º 23 009/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 191 (2.ª série) de 03-10-2007, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série) Ponto 1, al. i), n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseira fora do país da docente Joana Maria Guimarães de Oliveira, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, no período de 17 a 29 de Agosto de 2009.

18 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

202325456

**Despacho (extracto) n.º 21549/2009**

Por despacho de 16 de Setembro de 2009, do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, nos termos do Despacho n.º 23 009/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 191 (2.ª série) de 3 de Outubro de 2007, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série) Ponto 1, alínea i), n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseira no país de Maria de Fátima Vaz Impeadeiro Costa, técnica superior deste Instituto, no dia 16 de Outubro de 2009.

18 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

202328704